



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - 131 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 018/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, § 2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam a partes descritas intimadas da decisão administrativa que determinou, o arquivamento das reclamações abaixo discriminadas, bem como classificá-las **FUNDAMENTADA ENCERRADA** ocasionando assim a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Atento que, nos termos do art. 46 §2º e art. 49 e seu Parágrafo único do Decreto Lei 2.181/97 que regulamenta o CDC da presente decisão não cabe recurso.

Decorridos prazo de 2(dois) dias os autos serão enviados ao Arquivo, definitivamente.

| Nº PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR |
|-----------------------|-----------------------------------|---|
| 23.001.001.19-0004341 | MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUSA | DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA |
| 23.001.001.19-0008531 | DIANA NEIDE GOMES DA COSTA | BANCO BRADESCO S/A |
| 23.001.001.19-0005429 | MARIA LIMA COSTA | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A |
| 23.001.001.19-0014509 | MARIA MOSINHA COUTINHO DE FREITAS | BANCO PAN S/A CENTER MOTOS |

Cumpra-se.
Fortaleza/CE., em 13 de novembro de 2019

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça,
Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 3039/2019

DESIGNA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE ATUARÃO NAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE GOVERNANÇA FISCAL DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 97 – A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º- C da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 94, de 17 de dezembro de 2018;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Defensora Pública e Secretária Executiva **Elizabeth das Chagas Sousa**, Entrância Final, Matrícula nº 301.116-1-3 e a Assessora da Controladoria Geral **Francisca Cristina Façanha Freire**, Matrícula nº 300.728-1-2, para representar a Defensoria Pública do Estado do Ceará nas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados de gestão do Conselho de Governança Fiscal do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 08/2019
MUTIRÃO DA 15ª SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para atuação em Força-Tarefa para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO a realização do Mutirão da 15ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a realização de audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 05(cinco) vagas, sendo 01(um) para cada dia da semana e sempre no período da tarde, a fim de atuar no Mutirão da 15ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019, os Defensores Públicos selecionados poderão atuar mais de 01(uma) vez na semana, caso não haja número de inscritos suficiente, para o preenchimento das vagas ofertadas.

Parágrafo Único Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarão em atendimentos às vítimas e réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na 15ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br até às 12:00h do dia 22 de novembro de 2019, sendo o resultado divulgado na mesma data na através da Intranet da DPGE.

Parágrafo Único O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o dia que realizará sua atuação.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 18 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2774/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA PAULA ROCHA ASFOR**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº 300.329-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Cascavel-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 9ª Defensoria dos Juizados Especiais (9ª Unidade de Juizado Especial e IES) pelo período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará